

ATOS DO PREFEITO

Estado do Ceará
Prefeitura Municipal do Crato

Decreto Orçamentário Nº 0049/2023, de 10 de Julho de 2023

Abre Crédito Adicional Suplementar, ao Vigente orçamento e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de **Crato**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e de conformidade com o que faculta o Art. 6 da Lei Municipal Nº 3965/2022 de 21/12/2022.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto ao vigente orçamento um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 35.000,00 (TRINTA E CINCO MIL REAIS), para atender à(s) necessidade(s) de reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	CRÉDITO (R\$)
11.01 - Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
18.122.0021.2.057 - Gestão Administrativa da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente			
0755	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
	1500000000	- Recursos não vinculados de Impostos	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.000,00
Total: (R\$)			35.000,00

Art. 2º. Os recursos para fazer face a suplementação descrita no Art. 1º. deste Decreto, correrão à conta de Anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

REDU.	CLASSIF. ORÇAMENTÁRIA	NATUREZA	ANULAÇÃO (R\$)
09.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
0901-15.451.0253.1.012 - Construção de Praça na Comunidade do Gesso			
0550	4.4.90.51.00	- Obras e Instalações.	
	1704000000	- Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	35.000,00
Total do Projeto/Atividade: (R\$)			35.000,00
Total da Unidade Orçamentária: (R\$)			35.000,00
Total Anulação: (R\$)			35.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Crato, 10 de Julho de 2023

JOSE AILTON DE SOUSA BRASIL
PREFEITO

CHEFIA DE GABINETE - CG

PORTARIA Nº 106/2023 - GP
CRATO - CE, 10 DE JULHO DE 2023.

EMENTA: Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto nº 2103003/2017 – GP e suas alterações, constantes no Decreto nº 1607001/2019 - GP;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER DIÁRIA para empreender viagem, a serviço da municipalidade, o servidor abaixo especificado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de comparecimento à cidade de Fortaleza-CE, no dia 10 de julho do corrente ano, na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará., para tratar de assuntos referentes a municipalidade.

NOME	LEONARDO DIONÍZIO DOS SANTOS	DESTINO	FORTALEZA/CE
CPF	016.652.633-93	PERÍODO	10/07/2023
CARGO	ASSESSOR II	QUANTIDADE	01 (UMA)
SIMBOLOGIA	CDS 05	VALOR DA DIÁRIA (R\$)	270,00
LOTAÇÃO	GABINETE DO PREFEITO	TOTAL CONCEDIDO (R\$)	270,00

Art. 2º. Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao(à) servidor(a) acima qualificado(a), em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 10 de julho de 2023.

FABIANO BRASIL SALES
Chefe de Gabinete

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CRATO - PREVICRATO**Portaria N° 066/2023.**

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n° 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que estruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 060/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição pelas Regras Constitucionais de Transição para o professor, com integralidade dos proventos e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, **Sra. Vera Lucia Vieira Ferreira**, portadora da identidade n.º 2008858512-8 SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF n.º 574.468.223-68, titular do cargo de provimento efetivo de Professora, V, 200 h, REF. 7, matrícula n.º 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 e, ainda, no art. n.º 62 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4º, §9º e o art. 36, inciso II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação dos proventos:			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Vencimento-base em maio de 2.023	-	R\$ 3.545,31	Art. 34 da Lei n.º 2.061/2001; Lei n.º 2.468/2008; art. 17 da Lei n.º 2.630/2010; Lei n.º 3.904/2022.
Gratificação de Efetiva Regência em Sala de Aula	20%	R\$ 1.418,12	Lei n.º 3.051/2014, Art. 17 da Lei n.º 2.630/2010.
Quinquênio	5%	R\$ 177,26	Art. 197 da lei municipal n.º 917/71 e incorporado através do art. 197, § 2.º da lei municipal n.º 917/71 c/c Art. 40 da Lei 2.061/2001
Ampliação Definitiva	100%	R\$ 3.545,31	Lei n.º 2468/2008
Adicional de Redução de Carga Horária	10%	R\$ 709,06	Lei n.º 2.643/2010
Proventos a que faz jus a servidora: R\$ 9.395,06			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/07/2023.

Registre-se e publique-se.
Crato, 05 de Julho de 2.023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria n° 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 068/2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 064/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Francisca Maria Valentim de Oliveira**, portadora da identidade n.º 2008566364-0 – SSPDS/CE, cadastrada no CPF/MF sob o n.º 426.196.703-06, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 100, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do art. 40, § 1º, III, “b” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, no art. 37 c/c arts. 67 e 68 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceitua o art. 4º, § 9º da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

Discriminação do valor da remuneração de contribuição na atividade:		
Base de cálculo	Valor	Fundamentação
Remuneração em maio de 2023	R\$ 1.530,79	Lei n.º 3.903/2022. Lei n.º 2.061/2001.
Total da remuneração de contribuição da servidora em atividade: R\$ 1.530,79		

Discriminação do valor dos proventos de aposentadoria			
Base de cálculo	Índice	Valor	Fundamentação
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.476,79	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Cálculo da Proporcionalidade.	$[(4.831/10.950) \times 1.476,79]$	R\$ 651,54	Arts. 37 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Complemento para assegurar o salário-mínimo vigente	-	R\$ 668,46	CF/88, Art. 201, § 2º.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS A SERVIDORA + COMPLEMENTO PARA SALÁRIO-MÍNIMO:			R\$ 1.320,00

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03/07/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 07 de Julho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0107019/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato - CE

Portaria nº 070/2023.

O Prefeito do Município do Crato, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 12, Parágrafo Único da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido por meio do processo administrativo, devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 065/2023,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos calculados à base da média aritmética simples das maiores remunerações de contribuição referente a 80% de todo período contributivo, desde julho de 1994 ou desde o início da contribuição, se posterior, em favor do servidor público municipal, **Sr. Antônio Araújo Nascimento**, portador da identidade n.º 1228553 SSP/CE, cadastrado no CPF/MF n.º 195.560.633-15, ocupante do cargo de Bombeiro Hidráulico, matrícula n.º 24623, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, nos termos do art. 40, § 1º, III, “a” da CF/88 com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003 c/c §§ 3º e 17 do mesmo Artigo, Art. 1º da Lei n.º 10.887, de 18 de junho de 2004, e ainda, no art. 36 c/c art. 67 da Lei Municipal n.º 2.630, de 18 de agosto de 2.010, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município do Crato, dispositivos vigentes conforme preceituam o art. 4.º, § 9.º e o art. 36, II da EC n.º 103/2019, fixando em seu favor proventos de aposentadoria, ressalvadas as melhorias posteriores, como segue:

REMUNERAÇÃO DE CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR NA ATIVIDADE			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
VENCIMENTO BASE EM JUNHO DE 2023	-	R\$ 1.421,49	Lei n.º 3.643/2019. Lei n.º 3.903/2022
TOTAL DA REMUNERAÇÃO DO SERVIDOR EM ATIVIDADE: R\$ 1.421,49			

DISCRIMINAÇÃO DO VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA			
BASE DE CÁLCULO	ÍNDICE	VALOR	FUNDAMENTAÇÃO
Média Aritmética dos 80% das maiores remunerações.	-	R\$ 1.563,67	Arts. 36 e 67 da Lei Municipal n.º 2.630/2010.
Proventos de Aposentadoria	-	R\$ 1.421,49	Art. 1.º, §5.º da Lei n.º 10.887/2004, Lei n.º 3.643/2019. Lei n.º 3.903/2022.
PROVENTOS A QUE FAZ JUS O SERVIDOR: R\$ 1.421,49			

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 04/07/2023.

Registre-se e publique-se.

Crato, 07 de Julho de 2023.

Antônio de Pádua Amador de Albuquerque
Diretor Presidente do PREVICRATO
Portaria nº 0401016/2021-GP

José Ailton de Sousa Brasil
Prefeito do Município de Crato – CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA**REQUERIMENTO DE LICENÇA****A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA RECONSTRUÇÃO DA PRAÇA PÍTIAS PEIXOTO, Localizada na sede do MUNICÍPIO DE CRATO/CE .Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

REQUERIMENTO DE LICENÇA**A PREFEITURA MUNICIPAL DO CRATO****07.587.975/0001-07**

Torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente – SEMMA a RENOVAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA – LS para CONSTRUÇÃO DE UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE FRUTAS, localizado na Rua Manoel Soares da Silva, S/N, bairro São José, MUNICÍPIO DE CRATO/CE .

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMADT.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS**PORTARIA Nº 130/2023-SMS****CRATO/CE, 07 DE JULHO DE 2023.**

Designa servidor (a)para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a)servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente JORGE LUCIANO DA SILVA para Tratamento Fora de Domicilio – TFD, para Fortaleza - CE, saindo dia 09/07/2023 e retornando no dia 10/07/2023.

NOME	Gessiano Dias De Oliveira	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	044.141.593-85	PERÍODO	09 e 10 de julho de 2023
CARGO	Motorista (Efetivo)	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 07 de julho de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

**PORTARIA Nº 131/2023-SMS
CRATO-CE, 10 DE JULHO DE 2023.**

A **Secretária Municipal de Saúde**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso II, alíneas “a” e “e” do Art. 118, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a Portaria nº 129/2023-SMS, publicada na edição nº 5269, fls. 16, de 07 de julho de 2023, do Diário Oficial do Município do Crato.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de julho de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta

Secretária Municipal de Saúde do Crato

PORTARIA Nº 132/2023-SMS
CRATO-CE, 10 DE JULHO DE 2023.

Designa servidor (a) para empreender a viagem que indica, conceder diária e adota outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 2103003/2017-GP, de 21 de Março de 2017 e suas alterações posteriores, especialmente, o Decreto nº 0205001/2022-GP de 02 de Maio de 2022.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o (a) servidor (a) adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Considerando a necessidade de transportar o paciente GEOVANE BRUNO VITAL para Tratamento Fora de Domicílio – TFD, para Fortaleza- CE, saindo dia 10/07/2023 a noite e retornando no dia 11/07/2023.

NOME	Eduardo Siebra Macedo	DESTINO	Fortaleza – CE
CPF	024.470.493-74	PERÍODO	10 e 11 de julho de 2023
CARGO	Motorista- Efetivo	QUANTIDADE	02 (duas) diárias
SIMBOLOGIA	_____	VALOR DA DIÁRIA(R\$)	R\$ 195,00
LOTAÇÃO	Secretaria de Saúde	TOTAL CONCEDIDO(R\$)	R\$ 390,00 (trezentos e noventa reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em transferência bancária, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Saúde, em 10 de julho de 2023.

Marina Solano Feitosa Silva Rodrigues da Matta
Secretária Municipal de Saúde do Crato

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SMDS

RESOLUÇÃO Nº 10/2023

10 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE RECURSO, DO GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CRATO-CE, CONFORME EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 10 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três);

CONSIDERANDO as disposições do **EDITAL nº 01/2023 – CMDCA** de abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Crato-Ceará para o quadriênio 2024-2028;

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR, após transcorrido o prazo de recurso, o Gabarito Definitivo da Prova Objetiva do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme segue abaixo:

GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DO CRATO – CEARÁ (QUADRIÊNIO 2024-2028)

QUESTÃO	RESPOSTA				
01	A	B	<input checked="" type="checkbox"/>	D	E
02	A	<input checked="" type="checkbox"/>	C	D	E
03	A	B	C	<input checked="" type="checkbox"/>	E
04	A	B	<input checked="" type="checkbox"/>	D	E
05	A	<input checked="" type="checkbox"/>	C	D	E
06	A	B	<input checked="" type="checkbox"/>	D	E
07	A	B	C	D	<input checked="" type="checkbox"/>
08	A	B	C	<input checked="" type="checkbox"/>	E
09	A	<input checked="" type="checkbox"/>	C	D	E
10	NULA				
11	A	<input checked="" type="checkbox"/>	C	D	E
12	<input checked="" type="checkbox"/>	B	C	D	E
13	A	B	<input checked="" type="checkbox"/>	D	E
14	A	<input checked="" type="checkbox"/>	C	D	E
15	<input checked="" type="checkbox"/>	B	C	D	E
16	NULA				

17	A	B		D	E
18	NULA				
19	NULA				
20	NULA				
21	NULA				
22	A	B	C		E
23		B	C	D	E
24	A	B	C		E
25	NULA				
26		B	C	D	E
27	A	B	C	D	
28		B	C	D	E
29		B	C	D	E
30		B	C	D	E
31	A		C	D	E
32	A	B	C		E
33	A	B		D	E
34		B	C	D	E
35	A	B		D	E
36	A	B	C		E
37	A	B	C		E
38	NULA				
39	A		C	D	E
40	NULA				

QUESTÃO 10: Questão poderia ter mais de uma alternativa como possibilidade de resposta correta.

QUESTÃO 16: Questão não deixa claro qual o tipo de endereço solicitado.

QUESTÃO 18: Questão apresenta duplicidade com a questão 20.

QUESTÃO 19: Questão apresenta erro de digitação gravíssimo.

QUESTÃO 20: Questão anulada por apresentar repetição dos itens.

QUESTÃO 21: Questão apresentava dois itens (D e E) com o mesmo enunciado.

QUESTÃO 25: Questão apresentava dois itens com o mesmo enunciado.

QUESTÃO 38: Questão com itens contendo o mesmo enunciado.

QUESTÃO 40: Questão apresenta dois itens “incorretos” referentes ao artigo mencionado.

OBSERVAÇÃO: As questões anuladas geram pontuação para todos os candidatos.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato – CE, 10 de julho de 2023.

Assinatura dos membros da Comissão:

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

10 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE RECURSO, DO RESULTADO DEFINITIVO DAS PONTUAÇÕES DOS CANDIDATOS QUE REALIZARAM A PROVA OBJETIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CRATO-CE, CONFORME EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 10 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três);

CONSIDERANDO as disposições do **EDITAL nº 01/2023 – CMDCA** de abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Crato-Ceará para o quadriênio 2024-2028, precisamente em seu item 3.1, inciso VI, que dispõe sobre a prova objetiva aplicada aos candidatos e sua nota mínima para aprovação: “ Comprovação de conhecimento sobre o Direito da Criança e do adolescente, sobre o sistema de Garantia de Direitos das Crianças e Adolescentes, sobre língua portuguesa e sobre informática básica, **POR MEIO DE PROVA DE CARÁTER ELIMINATÓRIO COM NOTA MÍNIMA DE 07 (SETE) PONTOS**, a ser formulada sob responsabilidade do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente local, tendo por objetivo informar o eleitor sobre o nível mínimo de conhecimentos teóricos específicos dos candidatos”.

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR, após transcorrido o prazo de recurso, o resultado definitivo das pontuações dos candidatos que realizaram a prova objetiva do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, em ordem alfabética, conforme segue abaixo:

PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	RESULTADO
10	ANA ERNESTINA OLIVEIRA BARROS	6,50	REPROVADA
18	ARIZA PEREIRA DA SILVA ALENCAR	AUSENTE	
20	CICERO EUGÊNIO TOMAZ ALVES	AUSENTE	
29	CÍCERO RONUERY RODRIGUES COELHO	8,50	APROVADO
22	CLAUDIANO CARNEIRO DE MOURA	3,50	REPROVADO
31	DANIEL DE BRITO SOUSA	8,50	APROVADO
13	DAVID ALEXANDRE MORAIS PACÍFICO	AUSENTE	
42	FELIPE JOSÉ LEITE AMORIM	6,50	REPROVADO
38	FRANCIELE ALVES DA SILVA BARBOSA	AUSENTE	

16	FRANCISCA DA PENHA DE MORAIS GOMES FECHINE	5,50	REPROVADA
11	FRANCISCO FLAVIANO TEIXEIRA GONÇALVES	6,25	REPROVADO
35	GABRIEL DE FRANÇA SILVA	AUSENTE	
43	HALINNE DE ARAÚJO VIEIRA CAVALCANTE	7,00	APROVADA
15	HELENA MARIA DE ALENCAR LINARD SOARES DE OLIVEIRA	7,75	APROVADA
19	INÁCIA PAULA ALVES DE LIMA	AUSENTE	
32	JÉSSICA LUANNA CARDOSO BRAZ GONÇALVES	8,25	APROVADA
26	JOÃO ÍTALO LEITE DE OLIVEIRA	7,25	APROVADO
27	JOSÉ GENIVALDO DE CARVALHO	8,00	APROVADO
24	JOSÉ JÚNIOR PETROLE DE ALMEIDA	8,00	APROVADO
05	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA	7,50	APROVADO
07	KENNYSVAN CAMPOS MARTINS	6,25	REPROVADO
17	LUCIMITA DE OLIVEIRA NUNES	7,75	APROVADA
41	LUIZ PINHEIRO LEITE	7,25	APROVADO
14	LUIZA MARIA VIEIRA	AUSENTE	
37	MARIA BETÂNIA NUNES ROCHA DA SILVA	5,75	REPROVADA
30	MARTA VERANDA GOMES	AUSENTE	
39	MÉRCIA OLIVEIRA PEREIRA	AUSENTE	
08	MERIVANIA DE OLIVEIRA CARLOS	AUSENTE	
01	PAMELA CAROLINE APARECIDA DA SILVA SANTANA	6,50	REPROVADA
21	PATRÍCIA TEIXEIRA DE ARAÚJO	5,25	REPROVADA
44	PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA	7,75	APROVADO
23	RAFAEL LIMA DOS SANTOS	6,00	REPROVADO
02	RAMON ROBSON SANTOS ROMUALDO	7,00	APROVADO
40	RILDO DOS SANTOS BRAZ	5,25	REPROVADO
03	ROSANA CRISTINA DE SOUZA E SILVA BEZERRA	8,00	APROVADA
12	SAYMON RHAFEGAM MITRE DE OLIVEIRA	5,50	REPROVADO

34	SEVERINO ZUMBA NEVES	5,00	REPROVADO
28	TARCÍLIA MARIA DE SOUZA VIEIRA ALENCAR	AUSENTE	
36	TAYNARA BEZERRA DE OLIVEIRA	6,75	REPROVADA
09	VANESSA LIMA SANTOS	7,75	APROVADA
04	VICENTE FERREIRA GARCIA	7,75	APROVADO
06	WATYLLA CAMPOS PIRES	6,00	REPROVADO
25	YASCARA SOARES FEITOSA	7,00	APROVADA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato – CE, 10 de julho de 2023.

Assinatura dos membros da Comissão:

RESOLUÇÃO Nº 12/2023

10 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO, APÓS TRANSCORRIDO O PRAZO DE RECURSO, DA RELAÇÃO FINAL E OFICIAL DOS CANDIDATOS HABILITADOS A CONCORREREM AO CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DO CRATO – CEARÁ, CONFORME EDITAL Nº 01/2023 – CMDCA.

A **COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL** do Processo de Escolha em Data Unificada dos Membros do Conselho Tutelar do Município do Crato – Ceará, conforme deliberação de seus membros em Reunião Extraordinária realizada em 10 de julho de 2023 (dois mil e vinte e três);

CONSIDERANDO as disposições do EDITAL nº 01/2023 – CMDCA de abertura do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Crato-Ceará para o quadriênio 2024-2028;

RESOLVE:

Art. 1º - DIVULGAR, após transcorrido o prazo de recurso, a Relação Final e Oficial dos Candidatos Habilitados a concorrerem ao cargo de Conselheiro Tutelar do Município do Crato – Ceará, em ordem alfabética, conforme segue abaixo:

CANDIDATOS HABILITADOS

Nº DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO (A)
29	CÍCERO RONUERY RODRIGUES COELHO
31	DANIEL DE BRITO SOUSA
43	HALINNE DE ARAÚJO VIEIRA CAVALCANTE
15	HELENA MARIA DE ALENCAR LINARD SOARES DE OLIVEIRA
32	JÉSSICA LUANNA CARDOSO BRAZ GONÇALVES
26	JOÃO ÍTALO LEITE DE OLIVEIRA
27	JOSÉ GENIVALDO DE CARVALHO
24	JOSÉ JÚNIOR PETROLE DE ALMEIDA
05	JOSIMAR FERREIRA DA SILVA
17	LUCIMITA DE OLIVEIRA NUNES
41	LUIZ PINHEIRO LEITE
44	PEDRO DOS SANTOS CALHEIRA
02	RAMON ROBSON SANTOS ROMUALDO
03	ROSANA CRISTINA DE SOUZA E SILVA BEZERRA
09	VANESSA LIMA SANTOS
04	VICENTE FERREIRA GARCIA
25	YASCARA SOARES FEITOSA

Art. 2º - CONVOCAR os candidatos acima classificados para participarem da **reunião com a Comissão Especial do Processo de Escolha Unificado dos Membros do Conselho Tutelar de Crato, no dia 17 de julho de 2023, às 14h, na Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS**, situada à Avenida Perimetral Dom Francisco, S/N, Bairro São Miguel, nesta urbe (em frente à OAB Crato), a fim de que os mesmos tomem conhecimento sobre as condutas vedadas durante o Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar estabelecidas na RESOLUÇÃO Nº 09, de 13 de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Crato.

Art. 3º- Solicitar aos candidatos habilitados, se for servidor público, o comprovante de rescisão contratual ou de licença.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Crato – CE, 10 de julho de 2023.

Assinatura dos membros da Comissão:

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 1007001/2023 - SMDS

Ao Senhor

FRANCISCO AUGUSTO CAMINHA FILHO

Representante da empresa BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº 11.054.102/0001-06

Rua Dr. Pontes Neto Nº 121, Engenheiro Luciano Cavalcante – Fortaleza, Ceará

CONSIDERANDO o Contrato Administrativo nº 2022.12.06.2, celebrado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Crato e a empresa BR ALL COMERCIO, SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA, tendo como objeto “seleção de melhor proposta para registro de preços visando futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Coffee Break, Buffet, refeições e lanches para atender as necessidades das diversas secretarias do Município do Crato-Ce.”

CONSIDERANDO que a empresa recebeu uma Ordem de Compra/Serviços nº 2023.7.5-4, em 05 de julho de 2023.

CONSIDERANDO que a empresa não entregou o material solicitado, todavia, Servimo-nos do presente para NOTIFICAR Vossa Senhoria do CUMPRIMENTO NO PRAZO MÁXIMO DE ATÉ 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS da entrega do material, conforme descrito acima, bem como no Contrato nº 2022.12.06.2 e na Ordem de Compra/Serviços nº 2023.7.5-4, sob pena de abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades previstas contratualmente e na Lei Federal nº 8.666/93.

Segue, em anexo, Contrato e Ordem de Serviço citados na presente Notificação.

Ademais, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA que a reincidência do ato ensejará abertura de Processo Administrativo para apuração de irregularidade e aplicação das penalidades cabíveis.

Crato – CE, 10 de julho de 2023

Ticiania Ferreira Cândido França
Secretária de Desenvolvimento Social do Crato/CE
Portaria Nº 0107012/2021 - GP

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL**

A Secretaria Municipal de Administração torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2020.06.04.1, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.05.28.1, cujo objeto é a locação de imóvel localizado na Rua 07 de setembro nº 150, bairro São Miguel, Crato/CE, para funcionamento da garagem municipal, e da coordenadoria de controle de frota e combustível através da Secretaria de Administração do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCADORA: HOSPITAL PEDIÁTRICO MONSENHOR ROCHA LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA

ASSINA PELO LOCATÁRIO: JEFFERSON ALVES PINHEIRO

Crato/CE, 02 de Junho de 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

A Secretaria Municipal de Administração torna público o extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 2020.06.08.2, decorrente do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2020.05.28.2, cujo objeto é a a locação de imóvel, localizado na Rua Dr. Irineu Pinheiro nº 431, bairro Pimenta, Crato/CE, para abrigar o Programa Acolhe Servidor, criado pela Lei Municipal nº 3.402/2018, através da Secretaria de Administração do Município de Crato/CE e a PRORROGAÇÃO por mais de 12 (doze) MESES do prazo de vigência contratual.

LOCATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOCADORA: CONDADO PARTICIPAÇÕES LTDA

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 MESES

ASSINA PELO LOCATÁRIO: ROBÉRIO ALVES NOGUEIRA

ASSINA PELO LOCADOR: JEFFERSON ALVES PINHEIRO

Crato/CE, 07 de Junho de 2023.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA – Nº 2023.05.17.2. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO (PIÇARRAMENTO) EM DIVERSAS LOCALIDADES DA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA IMPACTO COMERCIO E SERVIÇOS, CNPJ: 00.611.868/0001-28; CORAL – CONSTRUTORA RODOVALHO ALENCAR LTDA, CNPJ: 07.195.191/0001-33. **EMPRESA INABILITADA:** META EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EIRELI ME, CNPJ: 07.471.421/0001-40; JL EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ: 10.026.525/0001-00; WERTON ENGENHARIA & ARQUITETURA LTDA, CNPJ: 11.743.010/0001-33. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS

08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 07 DE JULHO DE 2023.

RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS – Nº 2023.05.18.1. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NOS BAIRROS ZACARIAS GONÇALVES E SÃO MIGUEL NO MUNICÍPIO DE CRATO/CE. A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PMC TORNA PÚBLICO PARA FINS DE INTIMAÇÃO E CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, O RESULTADO DO JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO. **EMPRESAS HABILITADAS:** CONSTRUTORA JUSTO JUNIOR LTDA; NORDESTE CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURA LTDA EPP; HORUS ENGENHARIA LTDA – ME; RM CLEMENTE CANDIDO – ME; LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI. EM FACE DO RESULTADO REFERENTE À HABILITAÇÃO DAS EMPRESAS LICITANTES, FICA ABERTO O PRAZO RECUSAL DE 05(CINCO) DIAS ÚTEIS, PREVISTO NO ART. 109, INCISO I, ALÍNEA “A” DA LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, CONTADOS A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO PRESENTE AVISO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO TELEFONE (88)3521.9600 DAS 08H00MIN ÀS 14:00 HORAS (HORÁRIO LOCAL). **VALÉRIA DO CARMO MOURA** – PRESIDENTE DA CPL/PMC. CRATO-CE, EM 10 DE JULHO DE 2023.

EXTRATO DE ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE CRATO TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2022.07.05.1 DECORRENTE DO PROCESSO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.03.08.1, CUJO OBJETIVO É A: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DE PRAÇAS, DE ACORDO COM OS MAPPS 994 E 995 DO GOVERNO DO ESTADO E CONVENIOS Nº 30/2022 E 31/2022 CELEBRADO ENTRE A SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS E O MUNICÍPIO DO CRATO/CE. OBJETIVO PRORROGAR POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS O PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL - CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - CONTRATADO: G7 CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - EPP - PRAZO DE DURAÇÃO: ATÉ 27 DE SETEMBRO DE 2023 - ASSINA PELO CONTRATADO: CICERO GEORGE QUIRINO ARAÚJO SOUSA - ASSINA PELA CONTRATANTE: ÍTALO SAMUEL GONÇALVES DANTAS - CRATO/CE, 29 DE JUNHO DE 2023.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO-EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.07.10.1 - ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NESTE ATO REPRESENTADO PELO RESPECTIVO SECRETÁRIO O SR. CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. ORGÃO PARTICIPANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, NA PESSOA DO SENHOR, CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇO: CNIP – COMÉRCIO NACIONAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 14.248.351/0001-20, COM ENDEREÇO NA RUA JOSÉ DA FRANCA CABRAL, 817, SALA 08-A, BOA VISTA/CASTELÃO, FORTALEZA/CE, CEP 60.867-580, COM O SEGUINTE VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS). PRAZO: 12 MESES A PARTIR DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.01.11.1 OBJETO: SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE PINTURA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. DATA DA ASSINATURA: 10 DE JULHO DE 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS – SMSP**PORTARIA Nº 16/2023 SMSP
DE 10 DE JULHO DE 2023.**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe a lei municipal nº 3.263/2017 de 19 de abril de 2017, o Decreto Nº 1904001/2017 – GP de 19 de abril de 2017, etc.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR AMÉLIA GUERRIRO VIDAL, inscrito com CPF 580.477.353-49, RG 2015032784-0 lotada na Secretaria de Serviços Públicos, servidora comissionada, cargo de Assessor III matrícula Nº0707034/2021-SEAD, Conta corrente nº0351013-1 agência nº0454-5 Bradesco, para ser portadora do Suprimento de Fundos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), para custear pequenas despesas.

Parágrafo Único. O recurso especificado na presente portaria será alocado na conta de Dotação Orçamentária de nº 04.122.0021.2.052.0000, com a seguinte distribuição de valores para cada elemento de despesa a ser utilizado:

Elemento de Despesa de nº 3.3.90.30.00. Valor R\$ 3.500,00;

Elemento de Despesa de nº 3.3.90.36.00. Valor R\$ 1.500,00.

Art. 2º - O prazo para aplicação do Suprimento de Fundos será de 30 (trinta) dias, devendo a prestação de contas correspondente se efetuar em até 10 (dez) dias após o vencimento do prazo de aplicação.

Art. 3º - Fica a tesouraria autorizada, após emissão do empenho da despesa, a efetuar o devido pagamento, através de transferência bancária, em nome do servidor(a) indicado no Art. 1º da presente portaria.

Art. 4º - Cópia desta portaria, comprovante de depósito bancário e outros documentos que se fizerem necessários, deverão ser encaminhados ao setor de contabilidade para o competente registro e tomada de contas, nos termos da Lei Municipal Nº 3.263/2017.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria de Serviços Públicos, em 10 de julho de 2023.

CÍCERO ANTONIO LOBO SOARES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
(Portaria Nº 0107008/2021 - GP)

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA**EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMMA TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO, FIRMADO COM O INSTITUTO IPANJE, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO (ASSOCIAÇÃO PRIVADA), INSCRITA NO CNPJ Nº 47.205.191./0001-91, SEDIADA À RUA DOUTOR HERON FELÍCIO DE ALENCAR, Nº 804-B, NOVO CRATO, CRATO/CE – CEP Nº 63.100-000, NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR MARCOS ANTÔNIO RUANN ARRUDA, BRASILEIRO, RG Nº 20087988164 – SSPDS-CE, CPF Nº 076.081.153-94, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA NOSSA SENHORA DAS DORES, Nº 36, VILA ALTA, CRATO/CE – CEP Nº 63.100-000, AUTUADO SOB O Nº 03/2023 – SEMMA, CUJO OBJETIVO É A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO NO FORMATO PATROCÍNIO PARA A REALIZAÇÃO DO PROJETO/EVENTO: “VISÃO DA SUSTENTABILIDADE E PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE NAS COMUNIDADES DE MATRIZES AFRICANAS NA CIDADE DO CRATO-CEARÁ” - ASSINA PELO MUNICÍPIO DO CRATO: George Érico de Alencar Braga Borges - ASSINA PELA PATROCINADA MARCOS ANTÔNIO RUANN ARRUDA.

CRATO/CE, 10 DE JULHO DE 2023.

GEORGE ÉRICO DE LENCAR BRAGA BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
